



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



LEI N.º 482/2002

SÚMULA: Denomina Rodovia Municipal.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rodovia compreendida entre a BR 277 até a Comunidade de Porto Janjão, denominar-se-á **RODOVIA PEDRO ROCHA DE ABREU**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2002.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

LEI SANTOS
Mário Executivo